



GOVERNADOR
Luiz Fernando de Souza

VICE-GOVERNADOR
Francisco Dornelles

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL <i>Leonardo Espindola</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO <i>Paulo Melo</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO <i>Claudia Uchôa Cavalanti</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA <i>Julio César Carmo Bueno</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS <i>Marco Antonio Vaz Capute</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS <i>José Iran Peixoto Júnior</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA <i>José Mariano Beltrame</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA <i>Eir Ribeiro Costa Filho</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE <i>Felipe dos Santos Peixoto</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL <i>Sérgio Simões</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO <i>Antonio José Vieira de Paiva Neto</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA <i>Gustavo Reis Ferreira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO <i>Bernardo Chim Rossi</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES <i>Carlos Roberto de Figueiredo Osório</i>
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE <i>André Gustavo Pereira Corbêa da Silva</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA <i>Christino Auro da Silva</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO E PESCA <i>José Luis Anchieta</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Aroldo de Oliveira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA <i>Eva Doris Rosental</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Teresa Cristina Franco Cosentino</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE <i>Marco Antonio Neves Cabral</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Nilo Sergio Alves Felix</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA <i>José Luiz Nani</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR <i>Cidinha Campos</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO A DEPENDÊNCIA QUÍMICA <i>Filipe de Almeida Pereira</i>
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Lucia Lea Guimarães Tavares</i>

PORTAL DO CIDADÃO - GOVERNO DO ESTADO
www.governo.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	1
Governadoria do Estado.....	1
Gabinete do Vice-Governador.....	1
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil.....	20
Governo.....	22
Planejamento e Gestão.....	22
Fazenda.....	24
Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços.....	27
Obras.....	27
Segurança.....	27
Administração Penitenciária.....	28
Saúde.....	30
Defesa Civil.....	32
Educação.....	33
Ciência e Tecnologia.....	34
Habitação.....	35
Transportes.....	35
Ambiente.....	36
Agricultura e Pecuária.....	36
Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca.....	36
Trabalho e Renda.....	36
Cultura.....	36
Assistência Social e Direitos Humanos.....	37
Esporte, Lazer e Juventude.....	38
Turismo.....	38
Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	38
Proteção e Defesa do Consumidor.....	38
Prevenção a Dependência Química.....	38
Procuradoria Geral do Estado.....	38
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	39
REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	39

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro Parte I - Poder Executivo (em cada Caderno de Notícias), Parte I-JC — Junta Comercial, Parte I (DPGE) — Defensoria Pública Geral do Estado, Parte IA — Ministério Público, Parte IB — Tribunal de Contas e Parte IV - Municipalidades circulam hoje em um só caderno

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.195 DE 20 DE MARÇO DE 2015

ALTERA O DECRETO Nº 43.603, DE 18 DE MAIO DE 2012, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-11/30.135/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 43.603, de 18 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica concedido:
I - um crédito presumido de ICMS nas saídas de produto acabado e de peças de reposição efetuadas pelo centro de distribuição referido no caput do artigo 1º deste Decreto de forma que a carga tributária nestas operações seja equivalente a 2% (dois por cento), observado o disposto no inciso II deste artigo;

II - um crédito presumido de ICMS nas saídas de produto acabado e de peças de reposição efetuadas pela planta industrial, referida no caput do artigo 1º, inciso II alínea "e", de forma que a carga tributária nestas operações seja equivalente a 2% (dois por cento), observado o disposto no inciso III deste artigo;

III - na hipótese dos produtos acabados serem mercadorias produzidas na planta fluminense e classificadas nas NCMs: 8429.51.99 e 8429.52.19, por um período de 48 meses contados da data de início do benefício na forma deste inciso, nas saídas efetuadas pelo centro de distribuição assim como nas efetuadas pela planta industrial, em lugar do crédito presumido concedido na forma dos incisos I e II, fica concedido o seguinte:

a) um crédito presumido no valor do débito referente às operações de saída nos 24 (vinte e quatro) primeiros meses;

b) um crédito presumido de forma que a incidência do imposto resulte em 0,5% (meio por cento) nos 12 (doze) meses seguintes ao período estabelecido na alínea "a" deste inciso;

c) um crédito presumido de forma que a incidência do imposto resulte em 1,0% (um por cento) nos 12 (doze) meses seguintes ao período estabelecido na alínea "b" deste inciso.

§ 1º - o valor do crédito presumido a que se referem os incisos I, II e alíneas "b" e "c" do inciso III deste artigo será o resultado da diferença entre o valor do ICMS próprio destacado na nota fiscal de saída e o resultante da aplicação dos respectivos percentuais sobre a base de cálculo do ICMS próprio.

§ 2º - Na hipótese das saídas serem efetuadas pela planta industrial, o preço das mercadorias deverá ser, no mínimo, igual ao adotado para as saídas do mesmo produto realizadas pelo centro de distribuição.

§ 3º - Os percentuais referidos nos incisos I, II e III deste artigo incluem a parcela destinada ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais (FCEP), instituído pela Lei nº 4056, de 30 de dezembro de 2002 e prorrogado pela Lei Complementar nº 139, de 23 de dezembro de 2010.

§ 4º - Na hipótese de extinção do FCEP permanece a carga tributária equivalente aos percentuais referidos nos incisos I, II e III deste artigo.

§ 5º - O benefício do crédito presumido de que trata este artigo não se aplica quando se tratar de saídas interestaduais de produto acabado na modalidade de remessa para demonstração com retorno simbólico ou quando se tratar de saídas interestaduais de produto acabado para feiras e exposições também com retorno simbólico as quais serão tributadas de acordo com alíquota normal de destino e creditadas pelo valor dos débitos.

§ 6º - No caso de cancelamento de nota fiscal eletrônica ou no caso de devolução da mercadoria referente à saída beneficiada, fica permitido o aproveitamento do crédito correspondente a 2% (dois por cento) do valor da nota, na hipótese dos incisos I e II do caput, e de 0,5% (meio por cento) e 1,0% (um por cento), respectivamente, nas hipóteses das alíneas "b" e "c" do inciso III do caput."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2015

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Id: 1809418

DECRETO Nº 45.194 DE 20 DE MARÇO DE 2015

CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS NO DIA 02 DE ABRIL DE 2015, QUINTA-FEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais no dia 02 de abril de 2015 (quinta-feira santa).

Parágrafo Único - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2015

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Id: 1809229

DECRETO Nº 45.196 DE 20 DE MARÇO DE 2015

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-07/001/140/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada, sem aumento de despesa, na estrutura básica da Secretaria de Estado de Ambiente - SEA, a denominação de 01 (um) cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, ocupado por Diego Henrique Ferreira dos Santos, ID Funcional nº 5029178-5, em 01 (um) cargo em comissão de Coordenador de Convênios, símbolo DAS-8, mantido o atual ocupante.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2015

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Id: 1809448

"DECRETO Nº 45.190 DE 17DE MARÇO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CORREGEDORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, sem aumento de despesa, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a Corregedoria Geral, subordinada diretamente ao Secretário de Estado de Saúde, que será dirigida por um Corregedor Geral, símbolo DG.

Parágrafo Único - Para atender ao estabelecido no caput deste artigo, fica alterada, sem aumento de despesa, a denominação do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DC, ocupado por Ronaldo Antônio de Menezes, ID Funcional nº 3221804-4, para Corregedor Geral, mantendo-se a mesma simbologia.

Art. 2º - À Corregedoria Geral, compete:

I - fiscalizar as atividades funcionais dos órgãos e agentes públicos;

II - apreciar as representações que lhe forem encaminhadas;

III - realizar correção e inspeção nos diversos órgãos, objetivando as medidas administrativas e disciplinares cabíveis e necessárias ao bom funcionamento do serviço público, em vista do que for apurado;

IV - planejar, acompanhar, coordenar, orientar, avaliar e controlar ações administrativas e atividades de correção executadas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

V - promover correção nas unidades da Secretaria de Estado de Saúde, visando à verificação da regularidade e eficiência dos serviços e a sugestão de providências necessárias a seu aprimoramento;

VI - acompanhar as sindicâncias instauradas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, inclusive por ato próprio, bem como os processos administrativos disciplinares instaurados por ato do Secretário de Estado de Saúde;

VII - gerenciar as atividades de inteligência no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde e dos órgãos subordinados; e

§1º - As atribuições da Corregedoria não afastam as atribuições dos dirigentes dos órgãos internos;

§ 2º - A ausência de constituição de advogado pelo servidor na condução das sindicâncias e processos administrativos disciplinares não invalidará os atos neles praticados.

§ 3º - Em se tratando de empregados públicos, a Corregedoria, após concluída a sindicância, encaminhará os autos do processo ao órgão competente para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º - Compete ao Corregedor Geral:

I - planejar e orientar a atuação da Corregedoria Geral;

II - promover as atividades correlacionais constantes do presente decreto, bem como aquelas que lhe forem confiadas;

III - determinar a instauração de procedimento administrativo e disciplinar, para apurar falta ou infração de agente público vinculado à Secretaria de Estado de Saúde;

IV - opinar, após processo administrativo disciplinar, sobre a aplicação ou não das sanções disciplinares cabíveis, conforme o caso apurado.

V - encaminhar à deliberação do Secretário de Estado de Saúde os assuntos decorrentes das atividades de correção realizadas;

VI - propor ao Secretário de Estado de Saúde a edição de atos normativos visando ao aprimoramento dos serviços da Secretaria;

VII - prestar auxílio ao Secretário de Estado de Saúde e aos demais gestores na execução das medidas que objetivem o melhoramento e a regularidade das atividades e serviços da SES;

VIII - informar, mediante prévia ciência do Secretário de Estado de Saúde, ao Ministério Público, ao Poder Judiciário ou às autoridades de polícia judiciária civil ou militar os indícios de materialidade e/ou autoria de infrações penais de que tenha conhecimento.

Parágrafo Único - O Corregedor guardará sigilo na elucidação dos fatos e no exercício das atividades que o requeriam.

Art. 4º - Os órgãos e entidades devem facilitar a execução das atividades da Corregedoria e fornecer os elementos necessários ao exercício pleno de suas atribuições.

Art. 5º - Os Militares Estaduais em serviço na Secretaria de Estado de Saúde serão considerados em função de interesse policial militar e bombeiro militar, conforme o caso.

Art. 6º - Caberá a Secretaria de Estado de Saúde a regulamentação do presente Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17de março de 2015

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

*Replicado por ter saído com incorreções no D.O. de 18/03/2015.

Id: 1809449

Atos do Governador

ATO DO GOVERNADOR

O RELATÓRIO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2014 DAS AÇÕES REALIZADAS, ESTÁ PUBLICADO EM SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO.

Id: 1807116

DECRETOS DE 20 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-11/50.062/2011,

RESOLVE:

NOMEAR, por recondução, com validade a contar de 21 de março de 2015, e nos termos dos arts. 12 e 16 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30.01.96, com a nova redação dada pelo Decreto Federal nº 3.395, de 29.3.2000, RUBENS BRANCO DA SILVA para, na qualidade de representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Teresópolis, exercer as funções de Vogal da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJIA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-11/50.062/2011,

RESOLVE:

NOMEAR, com validade a contar de 21 de março de 2015, e nos termos dos arts. 12 e 16 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30.01.96, com a nova redação dada pelo Decreto Federal nº 3.395, de 29.3.2000, IGOR EDELSTEIN DE OLIVEIRA para, na qualidade

Unidade de Planejamento (UP): 0101 - Assembléia Legislativa

Programa: 0417 - Modernização do Sistema Estadual de Meio Ambiente
Objetivo: Fortalecer o sistema estadual de meio ambiente por meio do aprimoramento e modernização dos instrumentos de gestão existentes e da criação de novos instrumentos necessários ao atendimento dos desafios do desenvolvimento sustentável. Dotar o estado de uma base cartográfica atualizada, detalhada e uniforme que permita maior precisão nas análises espaciais necessárias ao planejamento e implantação de empreendimentos públicos e privados e conhecer as áreas protegidas por Unidades de Conservação Municipais.

Meta Financeira PPA Exercício 2014: 1.129.118,00
Meta Financeira PPA Quadrênio 2012 - 2015: 3.390.041,00

Ações:
1565 - Elaboração de Estudos e Projetos sobre Saneamento Ambiental 1.129.118,00

Ação Orçamentária: 1565 Elaboração de Estudos e Projetos sobre Saneamento Ambiental
Finalidade: Modernizar o sistema de prevenção, conservação e controle do Saneamento Ambiental, implementando políticas de sustentabilidade.

EXECUÇÃO FINANCEIRA
Unidade Orçamentária (UO): 0101 - Assembléia Legislativa
Unidade Gestora Executora (UGE): 010100 - Assembléia Legislativa

	Dotação Atual	Liquidado
	1.075.350,00	0,00
	%Dotado	%Liquidado
	95,24%	0,00%

EXECUÇÃO FÍSICA
Unidade de Planejamento (UP): 0101 - Assembléia Legislativa

Código: 2613 **Produto:** Pesquisa/estudo promovido e realizado **UMP:** unidade

Localização	Meta Prevista PPA	Meta Anual Adequada	Meta Realizada	%Realização	Situação
Estado	1,00	1,00	0,00	0,00 %	Não Iniciado
Total	1,00	1,00	0,00	0,00 %	

Unidade de Planejamento (UP): 0161 - Fundo Especial da Assembléia Legislativa

Programa: 0135 - Gestão Administrativa do Poder Legislativo
Objetivo: Prover a Assembléia Legislativa dos recursos materiais e humanos necessários ao cumprimento de suas funções.

Meta Financeira PPA Exercício 2014: 1.233.360,00
Meta Financeira PPA Quadrênio 2012 - 2015: 3.732.056,00

Ações:
2301 - Capacitação e Valorização dos Servidores da ALERJ 1.233.360,00

Ação Orçamentária: 2301 Capacitação e Valorização dos Servidores da ALERJ
Finalidade: Promover o desenvolvimento técnico e gerencial dos servidores da ALERJ, com recursos materiais e humanos por meio de convênios com outros Órgãos e Entidades.

EXECUÇÃO FINANCEIRA
Unidade Orçamentária (UO): 0161 - Fundo Especial da Assembléia Legislativa
Unidade Gestora Executora (UGE): 016100 - Fundo Especial da Assembléia Legislativa

	Dotação Atual	Liquidado
	66.103,20	55.941,00
	%Dotado	%Liquidado
	5,36%	84,63%

EXECUÇÃO FÍSICA
Unidade de Planejamento (UP): 0161 - Fundo Especial da Assembléia Legislativa

Código: 2253 **Produto:** Curso de capacitação realizado **UMP:** unidade

Localização	Meta Prevista PPA	Meta Anual Adequada	Meta Realizada	%Realização	Situação
Estado	1,00	1,00	0,00	0,00 %	Não Iniciado
Total	1,00	1,00	0,00	0,00 %	

Unidade de Planejamento (UP): 0161 - Fundo Especial da Assembléia Legislativa

Programa: 0136 - Gestão Legislativa
Objetivo: Promover e preservar o patrimônio da ALERJ atendendo às necessidades de suas instalações com reformas e ampliação.

Meta Financeira PPA Exercício 2014: 5.089.467,00
Meta Financeira PPA Quadrênio 2012 - 2015: 15.848.641,00

Ações:
2303 - Edificação, Implantação e Recuperação Física da ALERJ 5.089.467,00

Ação Orçamentária: 2303 Edificação, Implantação e Recuperação Física da ALERJ
Finalidade: Promover o financiamento por meio do Fundo Especial da ALERJ, obra de edificação, implantação e recuperação física da ALERJ.

EXECUÇÃO FINANCEIRA
Unidade Orçamentária (UO): 0161 - Fundo Especial da Assembléia Legislativa
Unidade Gestora Executora (UGE): 016100 - Fundo Especial da Assembléia Legislativa

	Dotação Atual	Liquidado
	25.251.507,40	0,00
	%Dotado	%Liquidado
	496,15%	0,00%

EXECUÇÃO FÍSICA
Unidade de Planejamento (UP): 0161 - Fundo Especial da Assembléia Legislativa

Código: 3714 **Produto:** Unidade administrativa recuperada **UMP:** unidade

Localização	Meta Prevista PPA	Meta Anual Adequada	Meta Realizada	%Realização	Situação
Estado	1,00	1,00	0,00	0,00 %	Continuo
Total	1,00	1,00	0,00	0,00 %	

Código: 3716 **Produto:** Unidade administrativa reformada **UMP:** unidade

Localização	Meta Prevista PPA	Meta Anual Adequada	Meta Realizada	%Realização	Situação
Estado	1,00	1,00	0,01	1,00 %	Continuo
Total	1,00	1,00	0,01	1,00 %	

Código: 4204 **Produto:** Unidade administrativa implantada **UMP:** unidade

Localização	Meta Prevista PPA	Meta Anual Adequada	Meta Realizada	%Realização	Situação
Estado	1,00	1,00	0,00	0,00 %	Continuo
Total	1,00	1,00	0,00	0,00 %	

Unidade de Planejamento (UP): 0161 - Fundo Especial da Assembléia Legislativa

Programa: 0289 - Recuperação de Localidades Atingidas por Catástrofes
Objetivo: Recuperar as áreas urbanas e rurais dos municípios atingidos por eventos climáticos permitindo o retorno das suas atividades sócio-econômicas.

Meta Financeira PPA Exercício 2014: 2.725.706,00
Meta Financeira PPA Quadrênio 2012 - 2015: 8.298.629,00

Ações:
2302 - Transferência ao Estado e aos Municípios Fluminenses 2.725.706,00

Ação Orçamentária: 2302 Transferência ao Estado e aos Municípios Fluminenses
Finalidade: Realizar atendimento emergencial em combate à incêndios, inundações, deslizamentos e catástrofes em Municípios Fluminenses.

EXECUÇÃO FINANCEIRA
Unidade Orçamentária (UO): 0161 - Fundo Especial da Assembléia Legislativa
Unidade Gestora Executora (UGE): 016100 - Fundo Especial da Assembléia Legislativa

	Dotação Atual	Liquidado
	77.660.930,00	42.562.974,00
	%Dotado	%Liquidado
	2849,20%	54,79%

EXECUÇÃO FÍSICA
Unidade de Planejamento (UP): 0161 - Fundo Especial da Assembléia Legislativa

Código: 3322 **Produto:** Localidade recuperada **UMP:** unidade

Localização	Meta Prevista PPA	Meta Anual Adequada	Meta Realizada	%Realização	Situação
Estado	1,00	1,00	0,01	1,00 %	Continuo
Total	1,00	1,00	0,01	1,00 %	

Unidade de Planejamento (UP): 0201 - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Programa: 0137 - Fiscalização e Controle dos Recursos Públicos
Objetivo: Dotar o Tribunal de Contas de condições adequadas para exercer suas atividades de controle externo, com qualidade e de forma eficaz, de acordo com as competências estabelecidas na Constituição Estadual, nas Leis Complementares nº 63/90 e 101/00, e outras legislações pertinentes.

Meta Financeira PPA Exercício 2014: 102.681.017,00
Meta Financeira PPA Quadrênio 2012 - 2015: 308.935.146,00

Ações:
1002 - Ampliação e Modernização das Instalações do TCE-RJ 20.081.746,00
1189 - Informatização do Órgão 11.453.600,00
2003 - Ações de Planejamento e Fiscalização de Recursos Públicos 70.432.370,00
2899 - Agenda Ambiental do TCE-RJ 713.301,00

Ação Orçamentária: 1002 Ampliação e Modernização das Instalações do TCE-RJ
Finalidade: Aprimorar o desempenho operacional das atividades do Tribunal de Contas, ampliando, reformando e modernizando suas instalações físicas e adequando-as às modernas normas de segurança.

EXECUÇÃO FINANCEIRA
Unidade Orçamentária (UO): 0201 - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Unidade Gestora Executora (UGE): 020100 - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

	Dotação Atual	Liquidado
	20.081.746,00	398.397,57
	%Dotado	%Liquidado
	100,00%	1,98%

EXECUÇÃO FÍSICA
Unidade de Planejamento (UP): 0201 - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Código: 3428 **Produto:** Unidade Administrativa do TCE equipada **UMP:** unidade

Localização	Meta Prevista PPA	Meta Anual Adequada	Meta Realizada	%Realização	Situação
Metropolitana	1,00	1,00	0,03	3,00 %	Em Andamento
Total	1,00	1,00	0,03	3,00 %	

Código: 3429 **Produto:** Unidade Administrativa do TCE reformada **UMP:** unidade

Localização	Meta Prevista PPA	Meta Anual Adequada	Meta Realizada	%Realização	Situação
Metropolitana	1,25	1,25	0,02	1,60 %	Em Andamento
Total	1,25	1,25	0,02	1,60 %	

Ação Orçamentária: 1189 Informatização do Órgão
Finalidade: Informatizar as unidades do Tribunal de Contas através do aumento e modernização do parque computacional e, ainda, da ampliação e atualização do conjunto de softwares necessários ao aprimoramento das atividades desenvolvidas. Implantar, além disso, o Processo Eletrônico, no âmbito do Tribunal de Contas.

EXECUÇÃO FINANCEIRA
Unidade Orçamentária (UO): 0201 - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Unidade Gestora Executora (UGE): 020100 - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

	Dotação Atual	Liquidado
	11.453.600,00	2.295.804,05
	%Dotado	%Liquidado
	100,00%	20,04%

EXECUÇÃO FÍSICA
Unidade de Planejamento (UP): 0201 - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Código: 2236 **Produto:** Projeto de Tecnologia da Informação implantado **UMP:** unidade

Localização	Meta Prevista PPA	Meta Anual Adequada	Meta Realizada	%Realização	Situação
Metropolitana	0,00	0,00	2,00	- %	Em Andamento
Total	0,00	0,00	2,00	- %	

Código: 3296 **Produto:** Documento microfimado/ digitalizado/ armazenado **UMP:** míhar

Localização	Meta Prevista PPA	Meta Anual Adequada	Meta Realizada	%Realização	Situação
Metropolitana	4.500,00	4.500,00	1.700,00	37,78 %	Em Andamento
Total	4.500,00	4.500,00	1.700,00	37,78 %	

Código: 3410 **Produto:** Processo eletrônico implantado **UMP:** unidade

Localização	Meta Prevista PPA	Meta Anual Adequada	Meta Realizada	%Realização	Situação
Metropolitana	0,22	0,22	0,05	22,73 %	Em Andamento
Total	0,22	0,22	0,05	22,73 %	

Código: 3428 **Produto:** Unidade Administrativa do TCE equipada **UMP:** unidade

Localização	Meta Prevista PPA	Meta Anual Adequada	Meta Realizada	%Realização	Situação
Metropolitana	1,25	1,25	0,18	14,40 %	Em Andamento
Total	1,25	1,25	0,18	14,40 %	

Código: 3465 **Produto:** Licen de software adquirir para o sistema de informatiz do TCE **UMP:** unidade

Localização	Meta Prevista PPA	Meta Anual Adequada	Meta Realizada	%Realização	Situação
Metropolitana	10.528,00	10.528,00	11.808,00	112,16 %	Em Andamento
Total	10.528,00	10.528,00	11.808,00	112,16 %	

Ação Orçamentária: 2003 Ações de Planejamento e Fiscalização de Recursos Públicos
Finalidade: Controlar, avaliar e acompanhar os resultados quanto à economicidade, conformidade, legalidade e legitimidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil, operacional e o cumprimento das metas estabelecidas para os órgãos jurisdicionados.

EXECUÇÃO FINANCEIRA
Unidade Orçamentária (UO): 0201 - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Unidade Gestora Executora (UGE): 020100 - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

	Dotação Atual	Liquidado
	70.432.370,00	22.572.214,82
	%Dotado	%Liquidado
	100,00%	32,05%

EXECUÇÃO FÍSICA
Unidade de Planejamento (UP): 0201 - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Código: 2547 **Produto:** Concurso público realizado **UMP:** unidade

Localização	Meta Prevista PPA	Meta Anual Adequada	Meta Realizada	%Realização	Situação
Estado	1,00	1,00	0,00	0,00 %	Não Iniciado
Total	1,00	1,00	0,00	0,00 %	

Código: 3428 **Produto:** Unidade Administrativa do TCE equipada **UMP:** unidade

Localização	Meta Prevista PPA	Meta Anual Adequada	Meta Realizada	%Realização	Situação
Metropolitana	1,25	1,25	0,15	12,00 %	Em Andamento
Total	1,25	1,25	0,15	12,00 %	

Código: 3437 **Produto:** Auditoria governamental realizada **UMP:** unidade

Localização	Meta Prevista PPA	Meta Anual Adequada	Meta Realizada	%Realização	Situação
Estado	320,00	600,00	357,00	59,50 %	Continuo
Total	320,00	600,00	357,00	59,50 %	

Código: 3463 **Produto:** Item pesquisado para o catálogo de preços **UMP:** unidade

Localização	Meta Prevista PPA	Meta Anual Adequada	Meta Realizada	%Realização	Situação
Metropolitana	15.000,00	6.500,00	2.136,00	32,86 %	Em Andamento
Total	15.000,00	6.500,00	2.136,00	32,86 %	

Código: 3474 **Produto:** Processo do TCE-RJ relatado em plenário **UMP:** unidade

Localização	Meta Prevista PPA	Meta Anual Adequada	Meta Realizada	%Realização	Situação
Metropolitana	145.000,00	145.000,00	49.935,00	34,44 %	Continuo
Total	145.000,00	145.000,00	49.935,00	34,44 %	

Ação Orçamentária: 2899 Agenda Ambiental do TCE-RJ
Finalidade: Desenvolver condutas e procedimentos no âmbito do TCE-RJ que resultem na redução dos impactos ambientais negativos e, consequentemente, na preservação do meio ambiente e na melhoria na qualidade de vida dos servidores e da população do Estado do Rio de Janeiro.

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Unidade Orçamentária (UO): 0201 - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Unidade Gestora Executora (UGE): 020100 - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

	Dotação Atual	Liquidado
	713.301,00	0,00
	%Dotado	%Liquidado
	100,00%	0,00%

EXECUÇÃO FÍSICA

Unidade de Planejamento (UP): 0201 - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Código:3413 Produto:Evento/Iniciativa ambiental implantada UMP:unidade

Localização	Meta Prevista PPA	Meta Anual Adequada	Meta Realizada	%Realização	Situação
Metropolitana	8,00	8,00	0,00	0,00 %	Em Andamento
Total	8,00	8,00	0,00	0,00 %	

Código:3428 Produto:Unidade Administrativa do TCE equipada UMP:unidade

Localização	Meta Prevista PPA	Meta Anual Adequada	Meta Realizada	%Realização	Situação
Metropolitana	3,00	3,00	0,00	0,00 %	Em Andamento
Total	3,00	3,00	0,00	0,00 %	

Unidade de Planejamento (UP): 0261 - Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do Tribunal de Contas do ERJ

Programa: 0137 - Fiscalização e Controle dos Recursos Públicos
Objetivo: Dotar o Tribunal de Contas de condições adequadas para exercer suas atividades de controle externo, com qualidade e de forma eficaz, de acordo com as competências estabelecidas na Constituição Estadual, nas Leis Complementares nº 63/90 e 101/00, e outras legislações pertinentes.

Meta Financeira PPA Exercício 2014: 6.405.698,00
Meta Financeira PPA Quadrênio 2012 - 2015: 78.188.919,00

Ações:
1011 - Edificação, Implantação e Recuperação Física do TCE-RJ 2.872.475,00
2015 - Modernização do Controle Externo do TCE-RJ 3.533.223,00

Ação Orçamentária: 1011 Edificação, Implantação e Recuperação Física do TCE-RJ
Finalidade: Ampliar e reformar as instalações físicas do TCE-RJ e da Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ.

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Unidade Orçamentária (UO): 0261 - Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do Tribunal de Contas do ERJ
Unidade Gestora Executora (UGE): 026100 - Fundo Espec de Modern Contr Externo do TCE-RJ

	Dotação Atual	Liquidado
	8.872.475,00	2.381.147,19
	%Dotado	%Liquidado
	308,88%	26,84%

EXECUÇÃO FÍSICA

Unidade de Planejamento (UP): 0261 - Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do Tribunal de Contas do ERJ

Código:3428 Produto:Unidade Administrativa do TCE equipada UMP:unidade

Localização	Meta Prevista PPA	Meta Anual Adequada	Meta Realizada	%Realização	Situação
Metropolitana	0,30	0,30	0,00	0,00 %	Não Iniciado
Total	0,30	0,30	0,00	0,00 %	

Código:3429 Produto:Unidade Administrativa do TCE reformada UMP:unidade

Localização	Meta Prevista PPA	Meta Anual Adequada	Meta Realizada	%Realização	Situação
Metropolitana	1,25	1,25	0,00	0,00 %	Não Iniciado
Total	1,25	1,25	0,00	0,00 %	

Código:3466 Produto:Nova sede da Escola de Contas e Gestão do TCE implantada UMP:unidade

Localização	Meta Prevista PPA	Meta Anual Adequada	Meta Realizada	%Realização	Situação
Metropolitana	0,10	0,10	0,03	30,00 %	Em Andamento
Total	0,10	0,10	0,03	30,00 %	

Ação Orçamentária: 2015 Modernização do Controle Externo do TCE-RJ
Finalidade: Modernizar, aparelhar e informatizar as atividades do Controle Externo realizar e participar de eventos relacionados à missão institucional do TCE, além de desenvolver ações ambientais e promover ações culturais.

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Unidade Orçamentária (UO): 0261 - Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do Tribunal de Contas do ERJ
Unidade Gestora Executora (UGE): 026100 - Fundo Espec de Modern Contr Externo do TCE-RJ

	Dotação Atual	Liquidado
	7.533.223,00	4.019.799,60
	%Dotado	%Liquidado
	213,21%	53,36%

EXECUÇÃO FÍSICA

Unidade de Planejamento (UP): 0261 - Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do Tribunal de Contas do ERJ

Código:3428 Produto:Unidade Administrativa do TCE equipada UMP:unidade

Localização	Meta Prevista PPA	Meta Anual Adequada	Meta Realizada	%Realização	Situação
Metropolitana	0,50	0,50	0,75	150,00 %	Em Andamento
Total	0,50	0,50	0,75	150,00 %	

Código:3465 Produto:Licen de software adquirir para o sistema de informatiz do TCE UMP:unidade

Localização	Meta Prevista PPA	Meta Anual Adequada	Meta Realizada	%Realização	Situação
Metropolitana	500,00	500,00	0,00	0,00 %	Não Iniciado
Total	500,00	500,00	0,00	0,00 %	

Unidade de Planejamento (UP): 0261 - Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do Tribunal de Contas do ERJ

Programa: 0138 - Desenvolvimento de Recursos Humanos do TCE-RJ
Objetivo: Promover o desenvolvimento técnico e gerencial dos servidores do TCE-RJ e dos Órgãos Jurisdicionados, bem como a geração, a gestão e a disseminação do conhecimento, com recursos materiais e humanos próprios e por meio de intercâmbios e convênios com outros órgãos e entidades.

Meta Financeira PPA Exercício 2014: 3.020.302,00
Meta Financeira PPA Quadrênio 2012 - 2015: 9.062.596,00

Ações:
2913 - Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos do TCE-RJ 3.020.302,00

Ação Orçamentária: 2913 Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos do TCE-RJ
Finalidade: Promover o desenvolvimento acadêmico, técnico e gerencial dos servidores do TCE-RJ e dos Órgãos Jurisdicionados, bem como a geração, a gestão e a disseminação do conhecimento, com recursos materiais e humanos próprios e por meio de intercâmbios e convênios com outros órgãos e entidades.

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Unidade Orçamentária (UO): 0261 - Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do Tribunal de Contas do ERJ
Unidade Gestora Executora (UGE): 026100 - Fundo Espec de Modern Contr Externo do TCE-RJ

	Dotação Atual	Liquidado
	3.020.302,00	266.867,19
	%Dotado	%Liquidado
	100,00%	8,84%

EXECUÇÃO FÍSICA

Unidade de Planejamento (UP): 0261 - Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do Tribunal de Contas do ERJ

Código:2253 Produto:Curso de capacitação realizado UMP:unidade

Localização	Meta Prevista PPA	Meta Anual Adequada	Meta Realizada	%Realização	Situação
Metropolitana	30,00	30,00	17,00	56,67 %	Em Andamento
Total	30,00	30,00	17,00	56,67 %	

Código:3428 Produto:Unidade Administrativa do TCE equipada UMP:unidade

Localização	Meta Prevista PPA	Meta Anual Adequada	Meta Realizada	%Realização	Situação
Metropolitana	0,50	0,50	0,08	16,00 %	Em Andamento
Total	0,50	0,50	0,08	16,00 %	

Código:3444 Produto:Curso de capacitação realizado na Escola de Contas e Gestão do TCE UMP:unidade

Localização	Meta Prevista PPA	Meta Anual Adequada	Meta Realizada	%Realização	Situação
Demais Regiões	30,00	30,00	7,00	23,33 %	Continuo
Metropolitana	110,00	150,00	99,00	66,00 %	Continuo
Total	140,00	180,00	106,00	58,99 %	

Código:3446 Produto:Curso de pós-grad stricto sensu ministri/patroc Esc de Contas e Gestão do TCE UMP:unidade

Localização	Meta Prevista PPA	Meta Anual Adequada	Meta Realizada	%Realização	Situação
Metropolitana	5,00	6,00	5,00	83,33 %	Em Andamento
Total	5,00	6,00	5,00	83,33 %	

Código:3447 Produto:Curso de pós-grad lato sensu ministri/ patrocinc Esc de Contas e Gestão do TCE UMP:unidade

Localização	Meta Prevista PPA	Meta Anual Adequada	Meta Realizada	%Realização	Situação
Metropolitana	8,00	8,00	7,00	116,67 %	Em Andamento
Total	8,00	8,00	7,00	116,67 %	

Código:3452 Produto:Encontro/ seminário/ teleconf realizado p/ Escola de Contas e Gestão do TCE UMP:unidade

Localização	Meta Prevista PPA	Meta Anual Adequada	Meta Realizada	%Realização	Situação
Metropolitana	30,00	30,00	9,00	30,00 %	Em Andamento
Total	30,00	30,00	9,00	30,00 %	

Código:3458 Produto:Estudo/ pesquisa/ publicação elaborado p/ Escola de Contas e Gestão do TCE UMP:unidade

Localização	Meta Prevista PPA	Meta Anual Adequada	Meta Realizada	%Realização	Situação
Metropolitana	8,00	8,00	0,00	0,00 %	Em Andamento
Total	8,00	8,00	0,00	0,00 %	

Código:3473 Produto:Prêmio concedido pela Escola de Contas e Gestão do TCE UMP:unidade

Localização	Meta Prevista PPA	Meta Anual Adequada	Meta Realizada	%Realização	Situação
Metropolitana	1,00	1,00	1,00	100,00 %	Em Andamento
Total	1,00	1,00	1,00	100,00 %	

Unidade de Planejamento (UP): 0301 - Tribunal de Justiça

Programa: 0141 - Melhoria da Prestação Jurisdicional
Objetivo: Simplificar o trâmite processual, para garantir a celeridade no atendimento à população em todo o Estado.

Meta Financeira PPA Exercício 2014: 460.148.311,00
Meta Financeira PPA Quadrênio 2012 - 2015: 1.635.086.364,00

Ações:
1001 - Modernização da Prestação Jurisdicional 124.726.658,00
2142 - Apoio ao Programa Nacional de Segurança Pública em Cidadania 91.250,00
2295 - Operacionalização da Prestação Jurisdicional 335.330.403,00

Ação Orçamentária: 1001 Modernização da Prestação Jurisdicional
Finalidade: Dotar o Tribunal de Justiça de instalações físicas satisfatórias à prestação de serviços devidos à população.

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Unidade Orçamentária (UO): 0301 - Tribunal de Justiça
Unidade Gestora Executora (UGE): 030100 - Tribunal de Justiça

	Dotação Atual	Liquidado
	62.726.658,00	8.907.896,19
	%Dotado	%Liquidado
	50,28%	14,20%

EXECUÇÃO FÍSICA

Unidade de Planejamento (UP): 0301 - Tribunal de Justiça

Código:3436 Produto:Unidade de atendim judiciário equipada UMP:unidade

Localização	Meta Prevista PPA	Meta Anual Adequada	Meta Realizada	%Realização	Situação
Metropolitana	3,00	1,00	0,00	0,00 %	Não Iniciado
Total	3,00	1,00	0,00	0,00 %	

Código:3442 Produto:Complexo do Fórum da Capital ampliado/ reformado UMP:unidade

Localização	Meta Prevista PPA	Meta Anual Adequada	Meta Realizada	%Realização	Situação
Metropolitana	3,00	2,00	0,23	11,50 %	Em Andamento
Total	3,00	2,00	0,23	11,50 %	

Código:3460 Produto:Fórum construído UMP:unidade

Localização	Meta Prevista PPA	Meta Anual Adequada	Meta Realizada	%Realização	Situação
Baixadas	0,00	2,00	0,02	1,00 %	Em Andamento
Centro-Sul	0,00	1,00	0,00	0,00 %	Em Andamento
Metropolitana	0,00	4,00	1,40	35,00 %	Em Andamento
Serrana	0,00	1,00	0,00	0,00 %	Em Andamento
Total	0,00	8,00	1,42	17,75 %	

Código:3481 Produto:Unidade do poder judiciário reformada UMP:unidade

Localização	Meta Prevista PPA	Meta Anual Adequada	Meta Realizada	%Realização	Situação
Baixadas	2,00	2,00	0,00	0,00 %	Não Iniciado
Metropolitana	4,00	3,00	0,00	0,00 %	Não Iniciado
Norte	1,00	1,00	0,00	0,00 %	Não Iniciado
Serrana	1,00	1,00	0,00	0,00 %	Não Iniciado
Total	8,00	7,00	0,00	0,00 %	